DESPACHO Nº 1/2025/COLEGIADO.CSI.VDC

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Campus Vitória da Conquista, torna pública a presente **Convocatória de Eleição de Representantes Discentes e Representantes Docentes** nos termos que se seguem considerando-se, para tal, Regimento de Colegiado de Curso aprovado pela Resolução Nº 012/2024 (documento SEI 3709286), do Conselho de Campus, de 05/09/2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam abertas inscrições de candidaturas de representantes docentes e representantes discentes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação, do IFBA, Campus Vitória da Conquista.

1.2 O candidato(a) para o referido processo eleitoral deverá conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Convocatória, no Regimento do Colegiado de Curso e demais informações que porventura venham a ser divulgadas, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

1.3 A presente Convocatória será divulgada no endereço **https://portal.ifba.edu.br/conquista**.

1.4 Aditivos a esta Convocatória podem vir a ser publicados posteriormente.

2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Para as vagas de representação docente:

2.1.1 Ser servidor(a) efetivo(a), lotado(a) e em exercício no IFBA, Campus Vitória da Conquista;

2.1.2 Estar atuante em uma ou mais áreas de conhecimento relacionadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;

2.1.3 Ter lecionado ao menos 1 (um) componente curricular integrante do currículo regular do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação nos últimos 5 (cinco) anos.

2.1.4 Não ser membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

2.2 Para as vagas de representação discente:

2.2.1 Ser discente regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

2.2.2 Não ter sofrido sanções disciplinares que o impeça de assumir tal representação;

2.2.3 Ter cumprido ao menos 2 (dois) semestres de carga horária obrigatória do curso.

3 DAS VAGAS

3.1 Estão abertas 4 (quatro) vagas para representante efetivo do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação.

3.2 As 4 (quatro) vagas estão distribuídas da seguinte forma:

3.2.1 Dois representantes docentes da área de Computação;

3.2.2 Um representante docente das demais áreas de conhecimento relacionadas ao Projeto Pedagógico do Curso;

3.2.3 Um representante discente.

4 DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidato(a)s a representante discente ou representante docente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação serão realizadas por meio de preenchimento de formulário disponível no endereço **https://forms.gle/LQWK22cTkM3SRhey6**.

4.2 As inscrições ocorrerão em período estabelecido no Anexo I desta Convocatória.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação.

5.2 A divulgação da inscrições homologadas será realizada no endereço **https://portal.ifba.edu.br/conquista**, em período estabelecido no Anexo I desta Convocatória.

5.3 A homologação das inscrições será divulgada por categoria e/ou área de conhecimento, conforme distribuição estabelecida pelo item 3.2 desta Convocatória.

6 DA ELEIÇÃO

6.1 Os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.

6.2 A votação ocorrerá em período estabelecido no Anexo I desta Convocatória.

6.3 Para as vagas de representação docente, estão apto(a)s a votar todos o(a)s servidore(a)s efetivo(a)s, lotado(a)s e em exercício no IFBA, Campus Vitória da Conquista, atuantes nas áreas de conhecimento relacionadas ao Projeto Pedagógico do Curso e que já tenham lecionado ao menos 1 (um) componente curricular integrante do currículo regular do curso nos últimos 5 (cinco) anos.

6.4 Para as vagas de representação discente, estão apto(a)s a votar todos o(a)s discentes regularmente matriculados no curso.

6.5 O(a)s discentes e docentes habilitado(a)s poderão votar em tanto(a)s candidato(a)s quantas forem as vagas para as respectivas categorias e/ou áreas de conhecimento referidas neste Convocatória.

6.6 Quando houver mais candidato(a)s do que vagas, o(a)s candidato(a)s com maior número de votos serão eleito(a)s.

6.7 No caso de empate para votação do(a)s representantes docentes por área de conhecimento, serão considerados eleito(a)s o(a)s candidato(a)s com maior tempo de exercício no cargo de docente no IFBA, Campus Vitória da Conquista.

6.8 No caso de empate para votação do(a)s representantes discentes, serão considerados eleito(a)s o(a)s candidato(a)s com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

7 DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação, imediatamente após o encerramento da votação.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo eleitoral será divulgado no endereço **https://portal.ifba.edu.br/conquista**, em período estabelecido no Anexo I desta Convocatória.

9 DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

9.1 Recursos e impugnações contra o resultado do processo eleitoral poderão ser interpostos em período estabelecido no Anexo I desta Convocatória, por meio do preenchimento de formulário disponível no endereço **https://forms.gle/YDC49GcQc93hsqfv5** e desde que devidamente fundamentados e acompanhados das provas e dos fatos motivadores.

9.2 Caberá ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação analisar recursos e impugnações eventualmente interpostos.

9.3 A divulgação do resultado final do processo eleitoral será divulgado no endereço **https://portal.ifba.edu.br/conquista**, em período estabelecido no Anexo I desta Convocatória.

10 DO MANDATO

10.1 Os mandatos do(a)s representantes docentes eleitos para as vagas abertas iniciarão a partir da data de homologação, pela Direção Geral do IFBA, Campus Vitória da Conquista, do processo eleitoral deflagado pela presente Convocatória.

10.2 Os mandatos terão duração de 2 (dois) anos, conforme dispõe o Regimento do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O cronograma que consta no Anexo I desta Convocatória estará suscetível a alterações desde que devidamente no endereço **https://portal.ifba.edu.br/conquista**.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação, observados esta Convocatória e o Regimento do próprio Colegiado de Curso.

Vitória da Conquista, Bahia, 30 de Outubro de 2025.

Cláudio Rodolfo Sousa de Oliveira
Presidente de Colegiado de Curso
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação
Portaria 056/2025/DG, de 23/04/2025 (4125366)

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO E/OU HORÁRIO
Inscrições de candidato(a)s	30/10/2025 a 06/11/2025
Divulgação de homologação de inscrições de candidato(a)s	07/11/2025
Votação	10/11/2025 das 09:00 às 21:00
Divulgação de resultado de votação	11/11/2025
Interposição de recursos e impugnações contra resultado de votação	12/11/2025
Análise de recursos e impugnações contra resultado de votação	13/11/2025
Divulgação de resultado final de votação	14/11/2025

Em 30 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODOLFO SOUSA DE OLIVEIRA**, **Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação** , em 30/10/2025, às 15:52, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4507603** e o código CRC **0B9BBEEC**.